



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 233**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
20/12/2022

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA Nº 5.957/PR/2022**

Altera as Portarias da Presidência nº 5.705, de 27 de julho de 2022, e nº 5.799, de 23 de setembro de 2022, que "Designa os integrantes das Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0683709-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.705, de 27 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça - CASIJ, que será coordenada por Mônica Silveira Vieira, Juíza Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

II - Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV, que será coordenada por Beatriz Aparecida Moreira Pereira, gestora do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

[...]."

Art. 2º Os incisos I e II do art. 1º da Portaria da Presidência nº 5.799, de 23 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça - CASIJ:

- a) Mônica Silveira Vieira, Juíza de Direito Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, que a coordenará;
- b) Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz de Direito titular da 23ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;
- c) Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;
- d) Rodrigo de Carvalho Assumpção, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas;
- e) Juliana Martins Lages, servidora da Corregedoria-Geral de Justiça;

II - Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV:

I - Beatriz Aparecida Moreira Pereira, gestora do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG, que a coordenará;

II - Ronaldo Souza Borges, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Ipatinga, atualmente lotado no Projeto Pontualidade e Coordenador do CIJMG;

III - Rafaella Rocha da Costa Assunção, gestora da Gerência dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes - GEAPRE;

IV - Daniel Geraldo Oliveira Santos, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC;

V - Juliana Cristina Baêta Barbosa, servidora da Assessoria da Primeira Vice-Presidência - 1ª ASVIP;

[...]."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, Presidente, em substituição, nos termos do inciso II do art. 30 do RITJMG

#### ERRATA

**RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 1.017**, de 16 de dezembro de 2022, que "Altera as Resoluções da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007, que 'Revoga as Resoluções nº 424/2003 e nº 425/2003 e dispõe sobre a Superintendência Administrativa', e nº 533, de 16 de março de 2007, que 'dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça'; e as Resoluções do Órgão Especial nº 915, de 20 de fevereiro de 2020, que 'Dispõe sobre a Superintendência Judiciária', e nº 969, de 12 de julho de 2021, que 'Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências', e dá outras providências".

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 232, do dia 19 de dezembro de 2022, na pág. 8, na redação do art. 11, **onde se lê:**

"Art. 11: [...]

Art.48-C. [...]

V - subsidiar a COSIP na concepção dos projetos de construção, ampliação e reforma atendendo ao programa de necessidades;"; **leia-se:**

"Art. 11: [...]

Art.48-C. [...]

V - subsidiar a COSISP na concepção dos projetos de construção, ampliação e reforma atendendo ao programa de necessidades;".

#### ERRATA

**RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 1.017**, de 16 de dezembro de 2022, que "Altera as Resoluções da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007, que 'Revoga as Resoluções nº 424/2003 e nº 425/2003 e dispõe sobre a Superintendência Administrativa', e nº 533, de 16 de março de 2007, que 'dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça'; e as Resoluções do Órgão Especial nº 915, de 20 de fevereiro de 2020, que 'Dispõe sobre a Superintendência Judiciária', e nº 969, de 12 de julho de 2021, que 'Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à